



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. 76 /2023,

de 31 de outubro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 4B, Quadra nº 01, do Loteamento "Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – "WALTÃO", para a empresa **GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 4B, da Quadra 01, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", empresa **GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.289.265/0001-27, com sede na Rua Pedro Pacheco, nº 573, Sala "A", CEP Nº 75813-000, Vila Castro – Caçu/GO, representada pelo titular **Gercivaldo Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003015035528-SSP/CA e do CPF/MF nº 011.955.403-88, residente e domiciliado na Rua Pedro Pacheco, nº 573, CEP Nº 75813-000, Vila Castro – Caçu/GO, referente ao lote:

I – lote nº 4B, da Quadra nº 01, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 15,00m para a Rua Guilherme Guimarães dos Santos; fundo: 15,00m para o lote nº 03; lateral direita: 30,00m para o lote nº 05; lateral esquerda: 30,00m para o lote nº 4A, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$9.000,00 (nove mil reais) e será destinada à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal: "obras de acabamento em gesso e estuque".

Art. 3º A concessão de direito real de uso da área de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública, mediante apresentação do cronograma de construção e desenvolvimento da atividade, devidamente instruído com os seguintes documentos:

- I – comprovação de regular personalidade jurídica;
- II – última declaração de imposto de renda, para fins de comprovação da capacidade financeira e econômica;
- III – prova de quitação com a fiscalização federal, estadual, municipal,

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60

previdenciário e outros órgãos de administração pública;

IV – certidões negativas de protestos de títulos;

V – certidões de distribuição de ações judiciais da sede da empresa;

VI – planta do imóvel a ser construído;

VII – declarar, por escrito, estar de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas nesta Lei, em especial com a legislação ambiental.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo ou equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização de concessão:

I – iniciar sua construção até 30 (trinta) dias após firmar o contrato de concessão da área e expedição do competente alvará de construção, e concluí-la no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

II – dar início a atividade até 30 (trinta) dias após o término da obra, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

III – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim descrito no artigo 2º desta Lei, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

IV – a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade, a ser empregada deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas;

V – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhista e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso VI deste artigo;

VI – a partir da instalação da beneficiária no imóvel concedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 02 (dois) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 03 (quatro) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$60.000,00 (sessenta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 04 (seis) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso;

VII – o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se a concessionária, durante o prazo de 10 (dez) anos, suspender suas atividades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

ASSESSORIA JURÍDICA

ou não, sem direito a qualquer tipo de indenização e retenção de benfeitorias.

Parágrafo único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos V e VI do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita anualmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

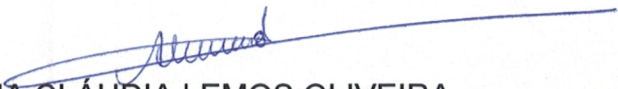
Art. 7º Após 10 (dez) anos de atividade no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação como previsto no Art. 2º desta Lei.

Art. 8º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.523/23, de 28 de agosto de 2023.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Caçu

Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261801

Fls.: 36 Livro: 002

Data: 31/10/2023 Às: 15 hora

Jucivanda
Assinatura

Ofício Mensagem nº 063 /2023

CAÇU/GO, 31 de outubro de 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 76 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 4B, da Quadra nº 01, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", para a empresa **GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.289.265/0001-27, com sede na Rua Pedro Pacheco, nº 573, Sala "A", CEP Nº 75813-000, Vila Castro – Caçu/GO, representada pelo titular **Gercivaldo Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003015035528-SSP/CA e do CPF/MF nº 011.955.403-88, residente e domiciliado na Rua Pedro Pacheco, nº 573, CEP Nº 75813-000, Vila Castro – Caçu/GO, referente ao lote:

I – lote nº 4B, da Quadra nº 01, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 15,00m para a Rua Guilherme Guimarães dos Santos; fundo: 15,00m para o lote nº 03; lateral direita: 30,00m para o lote nº 05; lateral esquerda: 30,00m para o lote nº 4A, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$9.000,00 (nove mil reais) e será destinada à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal: "obras de acabamento em gesso e estuque".

Aprovado que seja o presente projeto, a formalização da Concessão de Direito Real de Uso da referida área, fica condicionada à apresentação pela concessionária da documentação da pessoa jurídica.

Sabe-se que as empresas geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhoria na prestação dos serviços públicos.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60

Assinatura

real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento da atividade empresarial ora apresentada, em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 31 do mês de outubro do ano de 2023.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Prefeitura Municipal de Caçu

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Sr. Edson Teodoro de Freitas

DD. Diretor

Caçu – Go

GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 2003015035528 SSP/CE e do CPF sob o nº 026.148.273-47, residente e domiciliado nesta cidade de Caçu, estado de Goiás, titular da empresa FABRICA DE GESSO RÁPIDO, estabelecida nesta cidade de Caçu, estado de Goiás, na Rua Pedro Pacheco, nº 573, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.289.265/0001-27, com o ramo de gesso, não especificados anteriormente, onde após a conclusão do projeto empregaremos aproximadamente 02 (dois) ou mais funcionários, o capital inicial que dispomos é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o valor total do empreendimento previsto e de mais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), outros documentos necessários tais como: plantas e memoriais serão entregues posteriormente ao Diretor Edson Teodoro de Freitas.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento,

Caçu- Go, 04 de Abril de 2023.

Gercivaldo

DECLARAÇÃO

Eu, GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, proprietário (a) ou sócio (a) da empresa, GEDSO RÁPIDO, constituída legalmente pelo CNPJ de nº 44.289.265/0001-27, localizada na cidade de CAÇU, estado de GOIÁS, venho por meio deste solicitar junto ao Município de Caçu/Go, adoção de uma área no Loteamento Industrial, cujo meu objetivo é montar minha empresa, mediante este pleito, comprometo-me, também a seguir todas as normas e leis vigentes estabelecidas por esta municipalidade, cumprindo rigorosamente meus direitos e deveres, por ser verdade vai esta declaração de intenção de investimento devidamente assinada por mim.

Caçu- Go em 04 de Abril de 2023

Gercivaldo

Assinatura do Solicitante

2003015035528 13/5/2003
 GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA E MARI
 DA SILVA FERREIRA

QUIXADA-CE
 CERT. NASC. 4306 L A.05 F
 165V QUIXADA/CE

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E DEFESA DA CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
 31/07/1981

GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Nome

011.955.403-88
 Número

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Receita Federal
 MINISTÉRIO DA FAZENDA

equatorial
 ENERGIA

CELIS Distribuição S.A. - CELIS D
 Rua 2, Gal. A-31, 1º andar - Jardim Odebre - Brasília/DF - CEP: 74.625-180
 CEP: 01.543.032/0001-04 - JE: 100.649.620

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

PLANO DE CARGA DA UNIDADE CONSUMIDORA	Tipo de Fornecimento
B3 SERVICOS E OUTRAS ATIVIDADES CONVENCIONAL	MONOFASICO

JOSE VILELA NETO CPF/CNPJ: 530.XXX.XXX-49
 RUA PEDRO PACHECO, N. 573, - CASA 2 SETOR CENTRAL CEP:
 758-3000 CACU GO

1140034768
 N.º DO CLIENTE

1284557

MES/ANO DE REFERENCIA	PERÍODO DE REFERENCIA	VALOR A PAGAR
3/2023	01/04/2023	R\$ 104,41

INFORMAÇÕES FISCALIS

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 com a chave de acesso:
 52230301543032000104660000492584962078801172
 NOTA FISCAL N 49258496 - SERIE 0
 DATA DE EMISSÃO: 15/03/2023 07:50:53
 EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorização
 CFOP 5253 - Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mes: VERDE. Mais informações em www.aneel.gov.br

PERÍODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2023. VRC = R\$ 23,21761

DATAS DE	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DESEMPENHO	PROXIMA LEITURA
LEITURA	14/02/2023	15/03/2023	29	15/04/2023

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Preço unit (R\$) sem tributos	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo	MWh	118	0,86587	102,17	102,17	102,17	12	12,26	

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF

011.955.403-88

CNPJ

44.289.265/0001-27

Data de Abertura

18/11/2021

Nome Empresarial

GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388

Nome Fantasia

GESSO RAPIDO

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/11/2021

Endereço Comercial

CEP

75813-000

Logradouro

RUA PEDRO PACHECO

Número

573

Complemento

SALA A

Bairro

VILA CASTRO

Município

CACU

UF

GO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/11/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Gesseiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

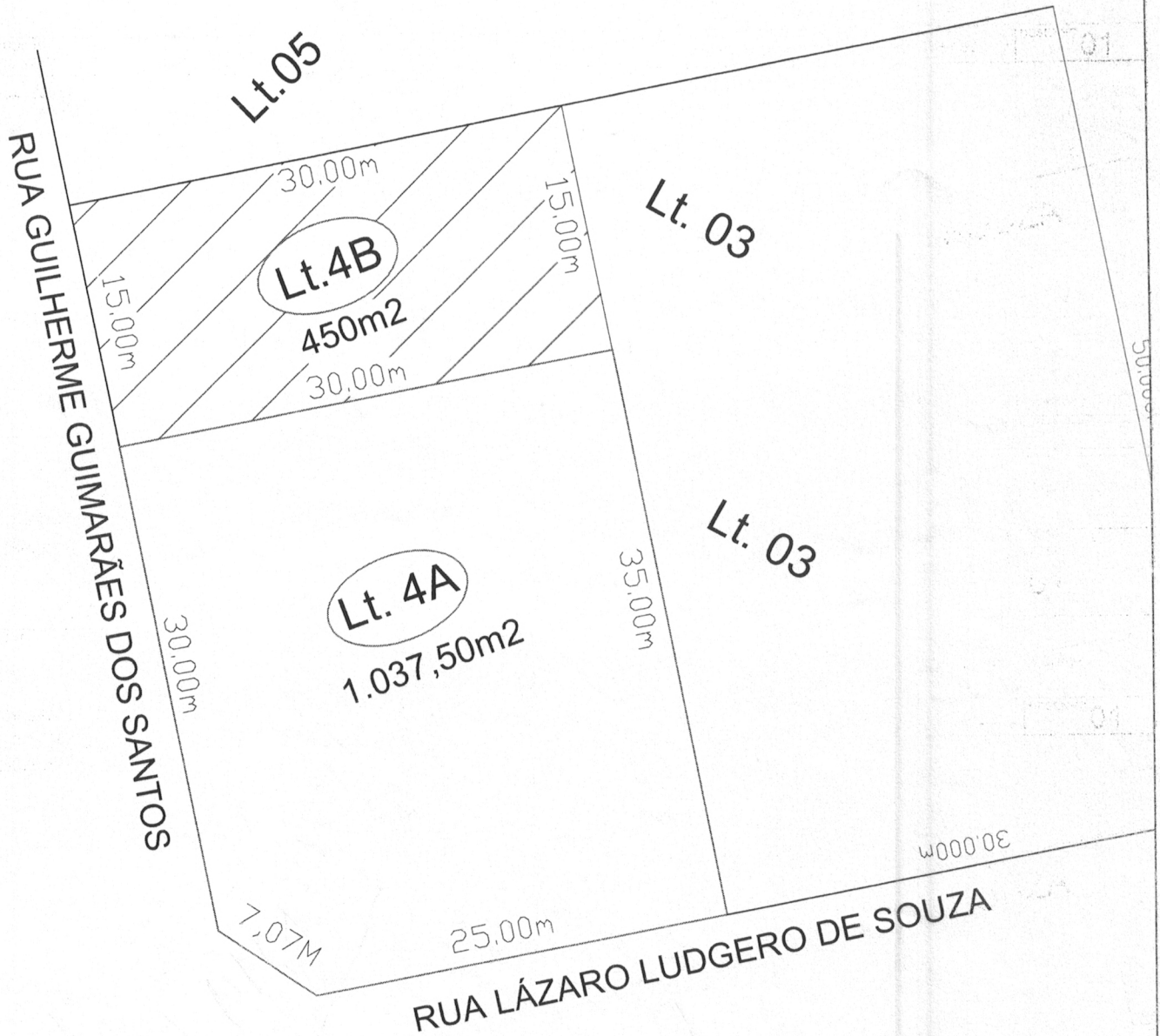
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.289.265/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2021
NOME EMPRESARIAL GERIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESSO RAPIDO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO PACHECO	NÚMERO 573	COMPLEMENTO SALA A
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CASTRO	MUNICÍPIO CACU
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRAGERIVALDO59@GMAIL.COM
TELEFONE (64) 8159-7542		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 09:34:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROJETO:		URBANISMO		FOLHA	
ENDEREÇO:		RUA LÁZARO LUDGERO DE SOUZA, QD-01, LT-4B, POLO EMPRESARIAL WALTÃO		01	
R.T.		Proprietário:		LOTE 4B 450,00m2	
 KARLA GIROTTTO BARCELOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-5		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ: 01.164.292/0001-64			
Projetista: KARLA		Data: 2023	Esc: indicadas	Unidade: m	Revisão: 0
FORMATO A4		DESENHO 01			

MEMORIAL DESCRITIVO

POLO INDUSTRIAL "WALTÃO"

ÁREA: 450,00m²

QUADRA 01

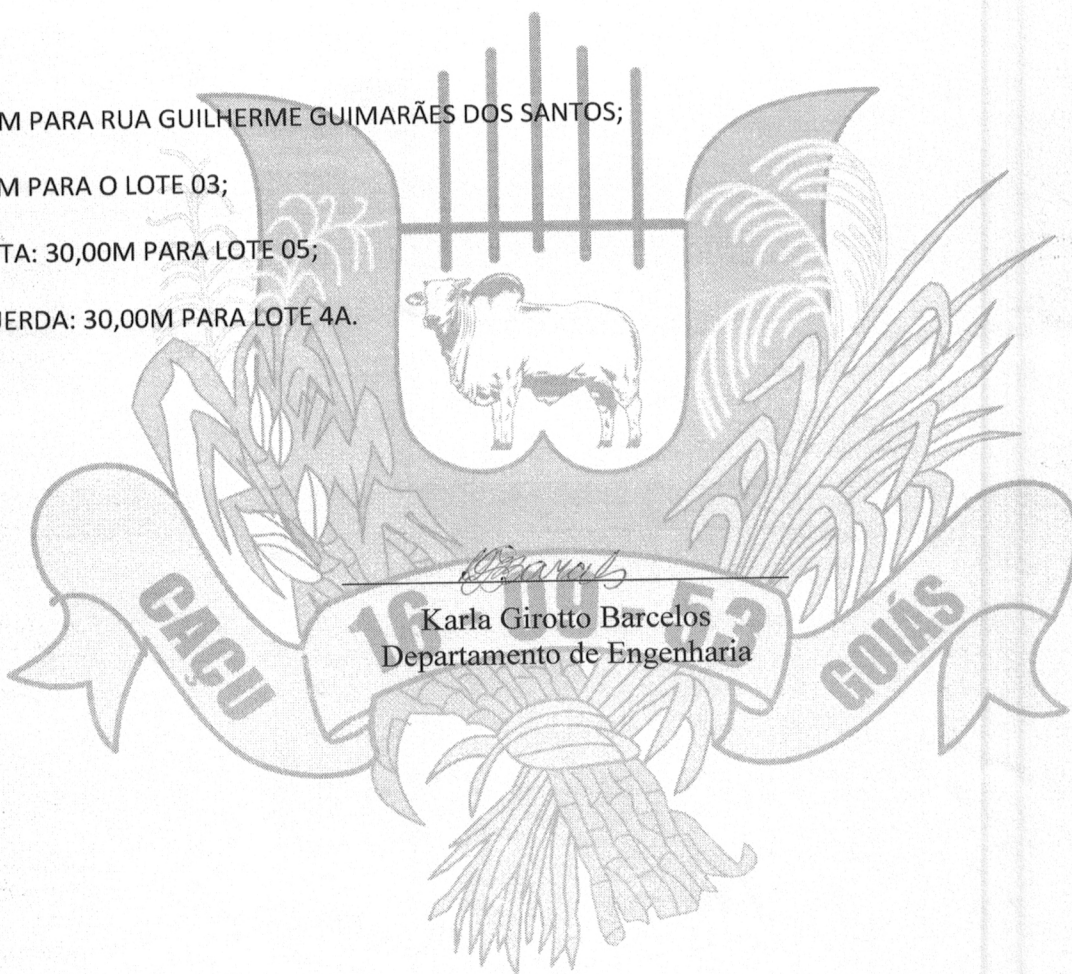
LOTE 4B

FRENTE: 15,00M PARA RUA GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS;

FUNDO: 15,00M PARA O LOTE 03;

LATERAL DIREITA: 30,00M PARA LOTE 05;

LATERAL ESQUERDA: 30,00M PARA LOTE 4A.



LAUDO DE AVALIAÇÃO 05/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 003/23, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua Guilherme Guimarães dos Santos, Qd-01, Lote 4B, Polo Empresarial Waltão, Caçu-Go.

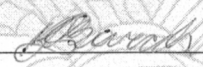
De acordo com a planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 20,00 R\$ assim:

Área Lote 4B= 450,00m² x 20,00R\$/M²

Valor Total: R\$ 9.000,00

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 16 de março de 2023.



Karla Girotto Barcelos
Departamento de Engenharia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.808, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei no LIVRO 02. MATRÍCULA nº 8.808. DATA: 31 de outubro de 2016. IMÓVEL: uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Sucuri, com a área de 26ha 45a 76,7ca (vinte e seis hectares, quarenta e cinco ares e setenta e seis vírgula sete centiares), em campos, cerrados, com benfeitorias constantes de pastagens, dentro da seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice COW M 0174, localizado na confrontação da Rua Lázaro Ludgero de Souza (antiga CAW-03) de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m; deste segue confrontando com a citada Rua, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 128°06'22" e distância de 54,419m, até o vértice COW M 0175, de coordenadas N 7.946.099,8314m e E 486.314,5491m; deste segue com azimute de 130°08'59" e distância de 354,604m até o vértice COW M 0176, de coordenadas N 7.945.871,1877m e E 486.585,5957m, localizado na confrontação de Aparecido Barrinha; daí segue confrontando com este com azimute de 248°37'44" e distância de 1.009,263m, até o vértice COW M 0177, de coordenadas N 7.945.503,4059m e E 485.645,7293m; daí segue confrontando com a GLEBA A, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 327°50'02" e distância de 210,631m, até o vértice COW M 0186, de coordenadas N 7.945.681,7067m e E 485.533,5942m; deste segue com azimute de 49°13'45" e distância de 432,531m, até o vértice COW M 0185, de coordenadas N 7.945.964,1645m e E 485.861,1614m; deste segue com azimute de 134°49'24" e distância de 186,138m, até o vértice COW M 0184, de coordenadas N 7.945.832,9516m e E 485.993,1862m; deste, segue com azimute de 42°49'55" e distância de 409,712m até o vértice COW M 0174, de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE calculada pelo "posicionamento por ponto preciso - ppp" de coordenadas E 486.303,302m e N 7.945.911,586m e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; cadastrada no INCRA sob o nº 936.057.002.526-0, com 697,2ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0; módulo fiscal, 35,0 e número de módulos fiscais, 15,10. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU, entidade pública de direito interno, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Franco, 695, Loteamento Municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Anterior: matrícula nº 2.991, livro 02, Reg. Geral. Dou fé. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

AV-1-8.808. (Livro 02). AVERBAÇÃO. A presente foi aberta conforme Mandado de

Registro datado de 02 de maio de 2016, da Secretaria do Juízo, extraído autos nº 1.834/15, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Comarca, Dra. Ana Maria de Oliveira. Dou fé. Caçu, 31 de outubro de 2017. Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.



AV-2-8.808. (Livro 02). RESERVA FLORESTAL. A reserva florestal legal do presente imóvel encontra-se averbada sob a AV-16-2.991, feita em 18 de agosto de 2009, conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, datado de 20 de fevereiro de 2009, firmado pela representante do Espólio de Pedro Paulo Vivacqua a inventariante Anna Paula Vergueiro Vivacqua, a Prefeitura Municipal de Caçu, Ovídio Emídio da Silveira e a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, representada este por Mariley Vieira do Carmo CREA 8305/D. Dou fé. Caçu, 06 de junho de 2017. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.



O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 09 de dezembro de 2019.

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02441912023348210640026



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388	CNPJ 44.289.265/0001-27
Data da Abertura 18/11/2021	Data de Opção pelo SIMEI 18/11/2021

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
02/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
03/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
04/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
05/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
06/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
07/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
08/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
09/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
10/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
11/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
12/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 0,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 21/03/2023 09:39:42

Número do Recibo

02072308000859705

Autenticação

44056.28861.92024.65949



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388
CNPJ: 44.289.265/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:45 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **A77E.33AB.2016.D303**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39553814

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

44.289.265/0001-27

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.654.531.761

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 SETEMBRO DE 2023

HORA: 9:35:31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388

CPF/CNPJ: 44.289.265/0001-27

Endereço: RUA PEDRO PACHECO, Nº573, SALA A Bairro: VILA CASTRO Cidade: CAÇU-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 10358 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1176/1998 - CTM.

Emitido em: 01 de setembro de 2023

Validade: 01/10/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira, nº1201, Loteamento Municipal
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico a requerimento verbal de pessoas interessadas, que revendo nesta Serventia, a seção de Protesto, nos livros e arquivos findos e em andamento, dentro do prazo de 05(cinco) anos, não encontrei nenhum protesto contra:

GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388, inscrita no CNPJ nº 44.289.265/0001-27.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu - Goiás , 01 de setembro de 2023

THAIZ CRISTINA

GUIMARAES:92703089104

Assinado de forma digital por THAIZ
CRISTINA GUIMARAES:92703089104
Dados: 2023.09.01 15:04:13 -03'00'

Thaiz Cristina Guimarães-Escrevente



Selo: 02442309012875231090001 - Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

CERTIDÃO.....:	51,65
TAXA JUDICIÁRIA:	18,29
Fundos Lei Est.19191:	13,56
TOTAL.....:	83,50

AB - 067444





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

30860444/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388

OU

CNPJ n. 44.289.265/0001-27

Certidão emitida em 01/09/2023, às 09:42:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

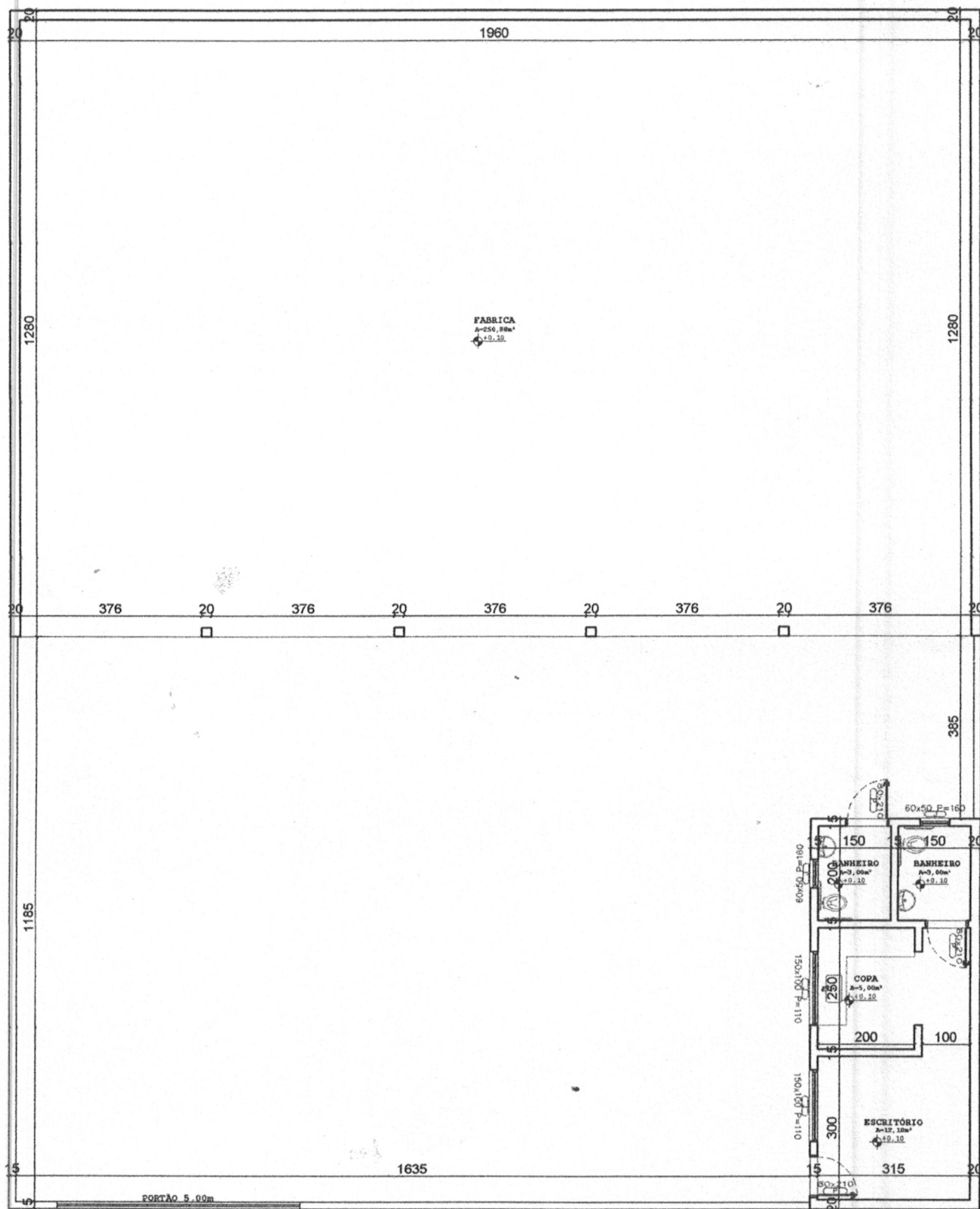
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/09/2023, às 07:07:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30860444

Código de Validação: 3029 AE9B 9294 CBDA 1040 B60E 6361 616C

Data da Atualização: 01/09/2023, às 07:07:44



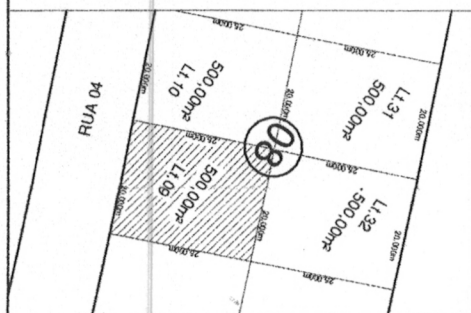


FAIXA LIVRE Largura mínima 1,20m

FAIXA DE SERVIÇO Largura mínima 0,75m

1 PLANTA ESQUEMÁTICA

ESC.: 1:125



PROJETO:	CROQUI ESQUEMÁTICO	OBRA:	PROJETO COMERCIAL		FOLHA:	01/01	QUADRO DE ÁREAS				
ENDEREÇO:	RUA 04, QUADRA 08, LOTE 09, POLO INDUSTRIAL VALTÃO, CAÇU-GO						ÁREA DO LOTE	500,00m²			
RT:	PROPRIETÁRIO:						ÁREA CONSTRUÍDA	288,52m²			
Assinatura do Proponente: <i>Mirielle Andrade</i> Assinatura do Responsável Técnico: <i>Gerivaldo</i> ABO: MIRELLE DA SILVA ANDRADE CAU: A113843-0 GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 44.288.265/0001-27							TAXA DE OCUPAÇÃO	57,70%			
PROJETISTA:	MIRELLE ANDRADE	ESCALA:	INDICADA	UNIDADE:	METROS	DATA:	SETEMBRO/2023	DESENHO:	PLANTA BAIXA	ÁREA TOTAL	288,52m²

DECLARAÇÃO

GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01195540388, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.289.265/0001-27, sediada à Rua Pedro Pacheco, nº 573, Sala A, Vila Castro – Caçu-GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. GERCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de identidade n.º 2003015035528 SSP-CE e do CPF n.º 011.955.403-88. DECLARA, sob as penas da lei, que está de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas na lei n.º 2.523/23 de 28 de agosto de 2023, em especial com a legislação ambiental.

Caçu – GO, 01 de setembro de 2023

GERCIVALDO